

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6557 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 193.153,32 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 - Gestão do Fundo de Saúde

2601 – 3390.14.00 – 412 EA – Diárias - Civil R\$ 10.000,00

2624 – 3390.30.00 – 341 EA – Material de Consumo R\$ 21.883,22

2620 – 3390.30.00 – 379 EA – Material de Consumo R\$ 1.984,37

2625 – 3390.30.00 – 412 EA – Material de Consumo R\$ 46.438,45

2661 – 3390.33.00 – 412 EA – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.00000

2732 – 3390.39.00 – 341 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 20.000,00

2733 – 3390.39.00 – 412 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 50.000,00

10.303.0007-2-043 – Assistência Farmacêutica

3061 – 3390.30.00 – 380 EA – Material de Consumo R\$ 8.960,10

3062 – 3390.30.00 – 372 EA – Material de Consumo R\$ 9.388,05

10.304.0007-2-044 – Vigilância em Saúde

3181 – 3390.30.00 – 342 EA – Material de Consumo R\$ 5.177,83

3231 – 3390.39.00 – 342 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

10.305.0007-2-045 – Vigilância Epidemiológica

3301 – 3390.30.00 – 341 EA – Material de Consumo R\$ 321,30

TOTAL..... R\$ 193.153,32

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025, das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

| | |
|---|-----------------------|
| Fonte 372 – Assistência Farmacêutica..... | R\$ 9.388,05 |
| Fonte 379 – Sesa PR – Custeio..... | R\$ 1.984,37 |
| Fonte 341 – FNS AT.Primária-Portaria 1807/2023-Equipes Saúde Bucal..... | R\$ 42.204,52 |
| Fonte 342 – Sesa-PR – Res.285/2024-Apoio Fin.de Ações Emerg.da Dengue | R\$ 9.177,83 |
| Fonte 380 – Assistência Farmacêutica..... | R\$ 8.960,10 |
| Fonte 412 – Sesa PR – Resoluções 709-2025 e 905/2025-Profaps-PR..... | R\$ 121.438,45 |
| TOTAL..... | R\$ 193.153,32 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal